

São Paulo, 28 de julho de 2025

**Ref.: Resumo das decisões da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas CSN Invest Fundo de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada realizada em 18 de julho de 2025.**

**FIBRA ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 15º andar (parte), Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.005.720/0001-05, na qualidade de instituição administradora do **CSN INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 68.670.512/0001-07, vem, por meio desta, em conformidade com o disposto na regulamentação vigente, informar que foi deliberado pelos cotistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada no dia 18 de julho de 2025 (“Assembleia Geral”), as seguintes matérias:

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Aprovação do aumento da Taxa Global do Fundo em 0,15% (quinze centésimos por cento), passando de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe para 1% (um por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe (“Taxa Global”).
- (ii) Aprovação da alteração do Regulamento do FUNDO para dispor do novo valor da Taxa Global.
- (iii) A ratificação e aprovação da indicação do Sr. Paulo Roberto Fusco, engenheiro, casado, natural de Volta Redonda/RJ, nascido em 10/10/1973, com domicílio na Rua T, nº 140, Bairro Jardim Ponte Alta, na cidade de Volta Redonda - RJ, CEP: 27267-270, inscrito no CPF sob o nº 041.810.907-95 e RG nº 10008129-8 IFP/RJ, conforme deliberação da 141ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do CSN Invest, para o cargo de conselheiro consultivo do CSN Invest FIA, em decorrência da renúncia do Sr. José Geraldo Ribeiro Carvalho.

Diante das deliberações previstas nos itens (I) e (II), a nova versão do Regulamento do Fundo aprovada pelos Cotistas presentes passa a vigor a partir de 01/09/2025.

Atenciosamente,

**FIBRA ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora do Fundo